



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem n.º 102

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Vitor Martini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a alteração do Anexo II do PPA 2018/2021, do Anexo III - Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, do Anexo XX da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.”*

O presente projeto de lei tem por objetivo a inclusão da ação "Apoio a Atividades Esportivas" no Programa nº 021 – ESPORTE EM FRENTE, no Plano Plurianual - PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, e na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, bem como a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 2.000,00, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O objetivo desta nova ação é incentivar o esporte em nossa municipalidade, propiciando um maior desenvolvimento e incentivo de práticas esportivas das mais variadas modalidades, que são aliadas à saúde, em conjunto com a expansão do desenvolvimento social e educacional do ser humano.

A prática esportiva favorece os valores éticos e morais, desenvolvendo nas crianças, jovens e adultos, valores humanos nobres, como cooperação, companheirismo e amizade.

Em síntese, esta é uma medida de incentivo e apoio ao esporte, viabilizando, inclusive, a participação em competições esportivas, que possibilitem a iniciação ou a vivência esportiva com a finalidade de contribuir à integração dos praticantes na plenitude da vida social e na promoção de atividades saudáveis e educativas.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 06 de agosto de 2021.

Clovis Freiburger Junior,
Prefeito Municipal de Feliz.



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 096/2021.

Autoriza a alteração do Anexo II do PPA 2018/2021, do Anexo III - Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, do Anexo XX da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação “2164 – Apoio a Atividades Esportivas” no Programa nº 021 – ESPORTE EM FRENTE, no Anexo II da Lei nº 3.293/2017 do Plano Plurianual - PPA de 2018/2021, no Anexo III – Metas Prioritárias da Lei nº 3.765/2020 de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021 e no Anexo XX da Lei nº 3.779/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.07 – SMED – Desporto e Lazer

06.07.27 – Desporto e Lazer

06.07.27.812 – Desporto Comunitário

06.07.27.812.0021 – ESPORTE EM FRENTE

06.07.27.812.0021.2164 – Apoio a Atividades Esportivas

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

R\$

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.07 – SMED – Desporto e Lazer

06.07.27 – Desporto e Lazer

06.07.27.812 – Desporto Comunitário

06.07.27.812.0021 – ESPORTE EM FRENTE

06.07.27.812.0021.2061 – Promoção de competições esportivas

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

(344)

2.000,00

R\$

Fonte de Recurso: 0001 – Livre



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, ___ de agosto de 2021.

Clovis Freiburger Junior.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação:		ESPORTE EM FRENTE						
02. Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da comunidade felizense.								
03. Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos.								
04. Justificativa: Considerando que muitas vezes o futebol é tratado como se fosse o único esporte existente, há a necessidade de incentivar a diversificação das práticas esportivas, através da realização de competições que estimulam a saúde física, mental, e que exercem efeitos positivos no convívio social do indivíduo.								
05. Código:		21						
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA								
ÍNDICES								
Descrição					Mais recente		Desejado Final da LDO/LOA	
Pessoas envolvidas					4500		4000	
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Desporto								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA								
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros
SMED	A	2060	Manutenção de atividades esportivas, culturais e de lazer	Atividade Mantida	Un.	2021	1	R\$ 143.900,00
SMED	A	2061	Promoção de competições esportivas	Competição realizada	Competição	2021	10	R\$ 109.300,00
SMED	A	2164	Apoio a Atividades Esportivas	Atividade Mantida	Un.	2021	1	R\$ 2.000,00
SMED	OE	0020	Apoio as entidades esportivas	Entidades apoiadas	Entidades	2021	1	R\$ 100,00
SMED	OE	0008	Auxílios para Profissionais de Educação Física	Incentivo Concedido	Un.	2021	27	R\$ 21.600,00
TOTAL DO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2021								R\$ 276.900,00